



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.308.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

## LEI MUNICIPAL COMPLEMENTAR Nº 137 – 03/07/2023

### **AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Arcos, Estado de Minas Gerais, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a realizar a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento municipal vigente, até o valor de R\$180.851,07 (cento e oitenta mil, oitocentos e cinquenta e um reais e sete centavos), elevando a subvenção destinada à Santa Casa de Arcos, conforme abaixo descrito:

02. Prefeitura Municipal

02.13. Fundo Municipal de Saúde

10. Saúde

10.302. Assistência Hospitalar e Ambulatorial

9016. Fundo Municipal de Saúde

2.364.000. Parceria com Entidades de Assistência Hospitalar

3.3.50.43. Subvenções Sociais

Valor: R\$169.351,07

Fonte de Recursos – 2621 - Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual - Exercícios Anteriores

Valor: R\$11.500,00

Fonte de Recursos – 1621 - Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual

**Art. 2º.** Para fazer face à despesa de que trata o artigo 1º desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar o superávit financeiro na Fonte 2621 - Transferências do SUS provenientes do Governo Estadual – Exercícios Anteriores, no valor de R\$169.351,07 (cento e sessenta e nove mil, trezentos e cinquenta e um reais e sete centavos), bem como a reduzir parcialmente a seguinte dotação orçamentária, no valor total de R\$11.500,00 (onze mil e quinhentos reais):

02.13.10.301.9016.1.145.000.4.4.90.52.....R\$11.500,00

**Art. 3º.** Os recursos de que tratam o artigo anterior são provenientes da Resolução SES/MG nº 6.822, de 30/08/2019, destinados ao custeio das ações e serviços de saúde de estabelecimentos de saúde e municípios de Minas Gerais.



# Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900  
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

**Art. 4º.** Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Arcos/MG, 03 de julho de 2023.



**CLAUDENIR JOSÉ DE MELO**  
Prefeito Municipal